

Investigador de Polícia, DORIVAL CAMPOS, RG 21.873.643 SSP/SP, com sede de exercício na Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Sorocaba, sendo 2º período de 15 dias para gozo imediato, referente ao qq. 18/03/03 a 15/03/08, a partir de 01-08-2019. Nada perde.

Apostilas do Delegado Seccional, de 08-08-2019

Tornando sem efeito o publicado no D.O. de 20-06-2019, na parte referente à Apostila do Delegado Seccional, em cumprimento à "Obrigação de Fazer" em nome de VERA LUCIA SANCHES SILVA, RG 24.549.768, Papioscopista Policial de 1ª Classe, Padrão III.

Retificando:

D.O. de 07-08-2019. Na parte referente ao Despacho do Delegado Seccional, deferindo licença-prêmio a IVAN JOSE DE MORAES, RG 29.379.544, Investigador de Polícia de 3ª Classe, Padrão I, onde se lê: "sendo 3º período de 15 dias para gozo imediato e 15 dias restantes para gozo oportuno", leia-se: "sendo 3º período de 30 dias para gozo imediato e 15 dias restantes para gozo oportuno".

D.O. de 30-07-2019. Na parte referente ao Despacho do Delegado Seccional, deferindo licença-prêmio a SUZI MARA DIAS, RG 22.209.477, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, onde se lê: "sendo 1º período de 15 dias para gozo imediato e 75 dias restantes para gozo oportuno", leia-se: "sendo 4º período de 15 dias restantes para gozo imediato".

D.O. de 25-07-2019. Na parte referente à Apostila do Delegado Seccional, Declarando cumprimento de decisão judicial ao pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade (GAT) ao Dr. FRANCISCO FRAGA SILVEIRA, RG 20.254.900, onde se lê: "01/01/13 a 16/05/13, 01 a 30/06/13", leia-se: "01/01/13 a 16/01/13, 01/02/13 a 16/05/13".

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Portarias do Delegado Diretor, de 08-08-2019

Fixando:

nos termos do artigo 1º, § 4º da Portaria DGP-25/2009, c.c. artigo 17, inciso I, alínea "c" do Decreto 58.747 de 19, publicado em 20-12-2012, para sede de exercício, a pedido, sem ônus para o Estado e deferido pela hierarquia administrativa: HELOISA POLESZUK ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RG 21.800.395-X, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, Padrão I, da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente para a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Presidente Prudente. Port. 30/2019.

nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c" do Decreto 58.747 de 19, publicado em 20-12-2012, para sede de exercício, a pedido, sem ônus para o Estado e deferido pela hierarquia administrativa: SUELI HIROMI HATSSUMURA VIDAL, RG 22.763.164, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, da Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Presidente Prudente para a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente. Port. 31/2019.

Cessando:

a partir de 11-08-2019, com fundamento na Portaria DGP 40/2006, os efeitos da Portaria do Deinter 8 100/2019, publicada em 11-05-2019, que designou o Dr. FABIO BONINI FERRÃO, RG 24.671.162, Delegado de Polícia 2ª Classe, Padrão II, em exercício na Delegacia de Polícia de Iepê, 3ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia de Nantes, 3ª Classe, em virtude de designação de nova autoridade policial para a unidade identificada. Port. 202/2019.

a partir de 11-08-2019, com fundamento na Portaria DGP 40/2006, os efeitos da Portaria do Deinter 8 107/2019, publicada em 11-05-2019, que designou o Dr. MATEUS NAGANO DA SILVA, RG 30.468.336, Delegado de Polícia 2ª Classe, Padrão II, em exercício na Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Presidente Prudente, 1ª Classe, como Assistente, acumulando na Delegacia de Polícia de Santo Expedito, 3ª Classe, em virtude de designação de nova autoridade policial para a unidade identificada. Port. 203/2019.

Designando, com fundamento na Portaria DGP 40/2006, os Delegados de Polícia abaixo indicados, em caráter excepcional, para responderem cumulativamente pela titularidade das Delegacias de Polícia relacionadas e identificadas nos termos do art. 31, III, "b" do Decreto 52.833/2008:

Dra. IVANIR TREVIZAN, RG 8.775.642, Delegada de Polícia 1ª Classe, Padrão III, em exercício na Delegacia de Polícia de Martinópolis, 2ª Classe, acumulando na Delegacia de Polícia de Nantes, 3ª Classe, no período de 11-08-2019 a 31-08-2019, em virtude de vacância da unidade. Port. 204/2019.

Dr. ORLANDO MONTEIRO DO AMARAL JÚNIOR, RG 12.105.325, Delegado de Polícia 1ª Classe, Padrão III, em exercício na Delegacia de Polícia do 5º Distrito Policial de Presidente Prudente, 2ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia do 6º Distrito Policial de Presidente Prudente, 2ª Classe, no período de 17-08-2019 a 31-08-2019, em virtude de licença-prêmio do titular da unidade. Port. 205/2019.

Dr. PABLO RODRIGO FRANÇA, RG 27.413.963, Delegado de Polícia 1ª Classe, Padrão III, em exercício na Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Presidente Prudente, 1ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia de Santo Expedito, 3ª Classe, no período de 11-08-2019 a 31-08-2019, em virtude de vacância da unidade. Port. 206/2019.

Dr. RICARDO DOURADO DOS SANTOS, RG 16.512.130, Delegado de Polícia 2ª Classe, Padrão III, em exercício na Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes de Adamantina, 2ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia de Irapuru, 3ª Classe, no período de 01-08-2019 a 30-09-2019, em virtude de vacância da unidade. Port. 207/2019.

Dra. RITA DE CÁSSIA GÉA SANCHES, RG 15.553.550, Delegada de Polícia 1ª Classe, Padrão III, em exercício na Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de Adamantina, 2ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de Adamantina, 2ª Classe, no período de 30-07-2019 a 13-08-2019, em virtude de licença-prêmio do titular da unidade. Port. 208/2019.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Portarias do Delegado Diretor, de 08-08-2019

Designando, nos termos da Portaria DGP 40/2006 e art. 31 da LC. 207/79:

Dr. DIEGO BINI, RG 25.780.614, 2ª Classe, no 1º DP de Hortolândia, 01 a 15-07-2019, por férias do Titular. (Port. 316/2019)

Dr. EDUARDO DENADAI CAMPOS, RG 14.889.559, 2ª Classe, na DelPolMun de Divinolândia, a partir de 01-08-2019, por vacância. (Port. 319/2019)

Dr. EDUARDO DENADAI CAMPOS, RG. 14.889.559, 2ª Classe, na DelPolMun de São Sebastião da Gramma, de 12 a 23-08-2019, pelo Titular afastado junto Academia de Polícia. (Port. 320/2019)

Dr. FERNANDO BUENO DE CASTRO, RG. 23.931.627, 2ª Classe, no 2º DP de Hortolândia, de 17 a 31-08-2019, por férias do Titular. (Port. 317/2019)

Dr. GUILHERME RISSO TEODORO, RG. 11.349.247/MG, 3ª Classe, na DelPolMun de Aguiá, de 12 a 23-08-2019, por vacância. (Port. 321/2019)

Dr. MARCOS APARECIDO FERREIRA DO CARMO, RG. 15.927.514, 1ª Classe, na DelPolMun de Aguas da Prata, de 16 a 30-08-2019, por vacância. (Port. 322/2019)

Tornando sem efeito a Portaria 277/2019, publicada no D.O. de 17-07-2019, que designou excepcionalmente, de 01 a 15-07-2019, Dr. FERNANDO BUENO DE CASTRO, RG. 23.931.627, 2ª Classe, no 2º Distrito Policial de Hortolândia. (Port. 318/2019)

Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro

Despacho do Delegado Seccional, de 08-08-2019

Deferindo conversão em pecúnia de 30 ds de licença-prêmio, restando 60 ds para gozo oportuno do mesmo bloco de licença-prêmio, conforme Decreto 58.542/2012 que disciplina o Art. 4º, "a" da LC 989/06 a: EDUARDO LEITE PENTEADO, RG 6.811.116/S.P, Escrivão de Polícia de Classe Especial – Padrão IV, em exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro, ref. A certidão expedida em 28-09-2018 e ao bloco 29-09-2013 a 27-09-2018. (Proc. DGP 4367/2006- PULP)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

Setor de Pessoal

Portaria do Delegado Seccional de 08-08-2019

Concedendo qq. do Adicional por Tempo de Serviço com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual a: ENADIR GONÇALVES PEREIRA, RG. 11.180.059, Auxiliar de Serviços Gerais de Referência 1, Grau "D", mais um qq. a partir de 08-08-2019, totalizando seis (06).

Despachos do Delegado Seccional, de 08-08-2019

Averbando, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio nos Processos e qq. abaixo indicados a: MARCOS DAVID SECCHES, RG: 8.950.632, Investigador de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, ref. qq. 04-08-2014 a 02-08-2019 (Proc. DGP. 007.202/95-PUCT).

Deferindo:

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, licença-prêmio a: CINTIA CRISTINA TORRES CASTILHO, RG: 29.412.893, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, efetivo, 90 dias de licença-prêmio, sendo 15 para gozo imediato, restando 75 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 28-07-2014 a 26-07-2019, publicado no D.O em 31-07-2019; CRISTIANO DE OLIVEIRA MELLO, RG: 12.367.815, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, 90 dias de licença-prêmio, sendo 30 para gozo imediato, restando 60 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 04-07-2014 a 02-07-2019, publicado no D.O em 05-07-2019; MANOEL IZABEL DE OLIVEIRA, RG: 17.772.855, Investigador de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, 3º período, para gozo imediato, restando 30 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 08-01-2009 a 06-01-2014.

nos termos dos Decretos 52.031/07 e 52.121/07, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia a: IVONE MARQUES PINHEIRO DE LIMA, RG: 21.792.176, Investigador de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, ref. qq. 11-06-2014 a 09-06-2019, publicado no D.O em 05-07-2019, restando 60 dias para gozo oportuno.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Divisão das Corregedorias Auxiliares

4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru

Portaria do Delegado Corregedor Auxiliar, de 31-08-2019

À vista do apurado na Sindicância Administrativa SA-1CA-005/2018, DGP 3249/2018, instaurada pela 1ª Corregedoria Auxiliar – São José dos Campos, julgo improcedentes as imputações descritas na portaria inaugural para, nos termos do Artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica da Polícia Civil de São Paulo, ABSOLVER o sindicado MARCELO DE ANDRADE CUNHA, R.G. 22.384.479, Investigador de Polícia, em exercício na Delegacia de Investigações Gerais de São José dos Campos. Defensores Dr. EMERSON JOSÉ DE SOUZA, OAB/SP 243.445, Dr. FÁBIO ANTUNES FRANÇA DE FREITAS, OAB/SP 333.006 e Dr. RICARDO SOMERA, OAB/SP 181.332.

7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba

Portaria do Delegado Corregedor Auxiliar, de 15-08-2019

À vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa nº SA-7ª C.A.-22/18, registrada em 28/11/18 por esta 7ª Corregedoria Auxiliar – Sorocaba, DGP 8244/2018, ABSOLVO o Sindicado RAFAEL MARCACINI RODRIGUES, RG 7.896.825-7 SSP/SP, Perito Criminal, lotado na Superintendência da Polícia Técnico-Científica, classificado no Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba, e com sede de exercício na Equipe de Perícias Criminalísticas de Itapeva, SP, julgando improcedentes as imputações que lhes foram irrogadas, com fundamento no art. 70, V, da Lei Complementar 207/79, com as alterações sofridas com o advento da Lei Complementar 922/02 (Disp. 7ª CA 698/19). Adv. Dr. Geovane dos Santos Furtado, OAB/SP 155.088.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Portaria do Comandante Geral, de 08-08-2019

Reintegrando às fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o ex-2º Sgt PM 880041-3 Celso Luiz Monteiro Ferraz, à época, do 53º BPM/I, a contar de 8/11/00, em cumprimento ao Procedimento Comum 0800218-58-2017.9.26.0020, da 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, e como determina a "Obrigação de Fazer", conforme Apostila DP-22/213/19, publicada no D.O. 142, de 31/7/19. (Portaria DP-42/212/19)

Portarias do Comandante Geral, de 08-08-2019

Aplicando a pena de expulsão:

ao então Cb PM 117139-9 Luciano Lopes Gonçalves, tendo como última Unidade o 2º BPM/I, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD 2BPMI-001/12/19 (Proc. 043/19 -CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e nos 17, 20, 22 e 77 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente exoneração a pedido, publicada no D.O. 140, de 27/JUL/19 (Decisão Final 175/330/19 - Adv. Dr. Marlon Tompsitt Sanchez - OAB/SP 245.231 e Dr. James Alberto Servelatti - OAB/SP 389.935).

ao Sd PM 125763-3 Carlos Gonçalves, do 13º BPM/M, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD Nº CPC-001/63/19 (Proc. 004/19 -CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista 2 do § 1º do Art. 12 e no 100 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente exoneração a pedido, publicada no D.O. 140, de 27/JUL/19 (Decisão Final 177/330/19 - Adv. Dr.ª Fernanda Leal Santini Cavichio - OAB/SP 292.213).

ao Sd PM 137979-8 Isaías Pereira da Silva Júnior, do 8º BPM/I, agregado à disposição da Justiça, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do PAD 8BPMI-001/01/18 (Proc. 051/18-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e nos 9, 30, 41 e 100 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1, 2 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 176/350/19 - Adv. Dr. André dos Santos Silva - OAB/SP 387.505).

Aplicando a pena de demissão: ao então Sd PM 139299-9 Carlos Renato Pires Flores, tendo como última Unidade o 46º BPM/I, nos termos do Art. 23, inciso II, alínea "c", à vista do que foi apurado nos autos do PAD 46BPMI-002/103/18 (Proc. 267/18 -CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado, aos direitos humanos fundamentais, e

incompatíveis com a função policial militar, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 26 do parágrafo único do Art. 13 c.c. o 1 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente demissão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 226, de 06/DEZ18. - (Decisão Final 174/350/19 - Adv. Dra. Aline Lima de Chiara - OAB/SP 194.607).

Aplicando sanção não exclusiva: ao Sd PM 138945-9 Marcelo Alves Rodrigues, do 52º BPM/I, à vista do que foi apurado nos autos do PAD 52BPMI-002/12/18 (Proc. 180/18 -CORREGPM) - (Decisão Final 172/350/19 - Adv. Dr.ª Joice Vanessa dos Santos - OAB/SP 338.189).

Arquivando o Conselho de Disciplina nº CPl9-001/120/17 (Proc. 155/17 - CORREGPM), a que respondeu o Subten PM 901089-A Vladimir Acrani - (Decisão Final 173/330/19 – Adv. Dra. Tatiana Posdnyakova Claro - OAB/SP 304.342).

ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR

Portaria do Chefe do Estado-Maior, de 08-08-2019

Desligando de adido, por conveniência do serviço, ao 8º BPM/M, e classificando, no 21º BPM/M, a contar de 31-7-19, o Cap PM 108408-9 Fernando Henrique Fabião, em face de sua reversão ao serviço ativo, por término da licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular que frui. (Port DP-499-222-19)

DIRETORIA DE PESSOAL

Portarias da Diretora, de 08-08-2019

Cessando a agregação, nos termos do artigo 9º, do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, a contar de 10-8-19, a 1º Ten PM 139946-2 Lorena Marçalo Oliveira, adida ao C Med, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular que frui. (Port DP-467-222-19)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 161422-3 Lucas Henrique do Nascimento de Paula, do 6º BAEP, Pr.12.539.119/19.

A(s) OPM do(s) interessado(s) deverá(ão) observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98 e o subitem 4.2. do item 2 da 1ª parte do Bol G PM 236/14). (Lauda DP-87/125/19)

Procedimento Administrativo Exoneratório - Decisão

1. Vistos e analisados os autos do Procedimento Administrativo Exoneratório instaurado por meio da Ordem de Serviço 5BPRV-7/06/15 (fl. 2), de 09NOV15, Pr PM 6755063/15, e nos termos da Solução DP-34/423/19, decido:

1.1. exonerar "ex officio" das fileiras da Polícia Militar, a contar da publicação deste ato, o Sd PM 2º Cl 145870-1 Diogo Custódio de Góes, do 5º BPRV, por não preencher o requisito previsto no número 7 do § 2º, artigo 37, do Decreto 54.911, de 14OUT09, em harmonia com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar 697, de 24NOV92.

A OPM do interessado deverá observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98.

Advogados:

Dr. Bruno Salla Rodrigues - OAB/SP 274.270

Dra. Raiane Buzzato - OAB/ES 22.160

(Lauda DP-34/423/19)

Transferindo "ex officio" para a reserva não remunerada, nos termos do artigo 18, inciso II, combinado com os artigos 20 e 22, todos do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, a contar de 1-8-19, o Sd PM 2º Cl 180642-4 Guilherme Henrique da Silva, do CPA/M-1, Pr. 12.521.382/19, por ter tomado posse no cargo de Fotógrafo Técnico Pericial, de 3ª Classe, Padrão I, do CQC-III, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, da Superintendência da Polícia Técnico Científica do Estado de São Paulo.

A(s) OPM do(s) interessado(s) deverá(ão) observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98 e o subitem 4.2. do item 2 da 1ª parte do Bol G PM 236/14). (Lauda DP-86/125/19)

SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS

Portarias do Comandante Geral, de 02-08-2019

Retroagindo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do processo 1031604-41.2016.8.26.0053 – 2º VFP/SP, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso da competência estabelecida no art. 2º, c.c. o parágrafo único do art. 35, tudo da Lei 3.159/55, a promoção à graduação de Cabo PM, por concurso, do Cb PM 136964-4 Leonardo Andrade Barreto, do 1º BPM/M, a contar de 15-12-14. (Portaria nº CPP-90/19).

Promovendo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1038535-03.2018.8.26.0114 – 1º VFP da Comarca de Campinas/SP, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso da competência estabelecida em art. 2º, c.c. o parágrafo único do art. 35, tudo da Lei 3.159/55, à graduação de Cabo PM, por concurso, o Sd PM 141774-6 Thiago Ramon Leme, do 12º GB, a contar de 7-9-18. (Portaria nº CPP-91/19).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 08-08-2019

Proc.SAP/GS 222/18 - APLICANDO ao servidor DERMEVAL PESSOA CARVALHO JUNIOR– RG. 37.944.121-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado na época dos fatos no Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros I, a pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III, VI, XII e XIII da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso II c.c. 254, parágrafo 2º do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 292/18 - APLICANDO ao servidor HELDER FABIO BRESCANSIN DA SILVA, RG. 27.700.485-8, Agente de Segurança Penitenciária – classe VI do SQC-III-QSAP, à época dos fatos classificado no Centro de Ressocialização de Araraquara, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a penalidade de REPREENSÃO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos III e XIII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253 do mesmo Diploma Legal Estatutário.

Proc.SAP/GS 660/18 - APLICANDO ao servidor JUAN VITOR DE OLIVEIRA, RG. 43.338.098-6 Agente de Segurança Penitenciária – classe III do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a penalidade de REPREENSÃO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos III e XIII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253 do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 1073/17 - APLICANDO ao servidor FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA, RG. 27.057.706-3, Agente de Segurança

Penitenciária classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatuba a pena de SUSPENSÃO, por 30 dias, convertidos em multa, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 36 da Resolução SAP 144 de 29-06-2010, bem como os deveres previstos nos incisos III e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68, com fundamento nos artigos 251, inciso II e 254, §2º, do Diploma Legal Estatutário.

Proc.SAP/GS 1328/17 - APLICANDO ao servidor EDSON MOREIRA, RG. 15.294.572, Agente de Segurança Penitenciária classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária "Nestor Canoa" de Mirandópolis, a pena de SUSPENSÃO POR 10 DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, com fundamento nos artigos 251, inciso II e 254, §2º, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III, XII e XIII, do mesmo Diploma Legal.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 08-08-2019
Proc.SAP/GS 222/18 - APLICANDO ao servidor DERMEVAL PESSOA CARVALHO JUNIOR– RG. 37.944.121-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado na época dos fatos no Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros I, a pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III, VI, XII e XIII da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso II c.c. 254, parágrafo 2º do mesmo Diploma Legal.(Intime-se